



Estado da Paraíba

Município de Barra de Santana

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

"Casa de Veneziano Araújo do Rêgo"

DOCUMENTAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-211



Sonally Vieira Matiarz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.445.667

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/09/2016

NOME

SONALLY VIEIRA MATIAS

FILIAÇÃO

AGNALDO MATIAS DE OLIVEIRA
MARIA SÔNIA VIEIRA

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO

19/07/2000

DOC ORIGEM

NASC.N.80096 FLS.56 LIV.A-73
CARTORIO CAMPINA GRANDE-PB

CPF

132.519.474-35

João Pessoa - PB

Marcus A. B. Lacet Jr.
Marcus A. B. Lacet Jr.

AB +

Chefe do Núcleo de
Ident. Civil e Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.967.828/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2024
NOME EMPRESARIAL 53.967.828 SONALLY VIEIRA MATIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R RUA FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****
CEP 58.675-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SONALLYM19@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8820-7922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 10:39:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

SONALLY VIEIRA MATIAS

CPF

132.519.474-35

CNPJ

53.967.828/0001-80

Data de Abertura

19/02/2024

Nome Empresarial

53.967.828 SONALLY VIEIRA MATIAS

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/02/2024

Endereço Comercial

CEP

58675-000

Logradouro

1A RUA RUA FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA

Número

287

Bairro

CENTRO

Município

SANTO ANDRE

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

19/02/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Fotocopiador(a) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

8219-9/01 - Fotocópias

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.967.828 SONALLY VIEIRA MATIAS
CNPJ: 53.967.828/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:38 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **B918.B073.A8D9.922B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.967.828 SONALLY VIEIRA MATIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.967.828/0001-80

Certidão nº: 7183855/2025

Expedição: 07/02/2025, às 11:02:02

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 53.967.828 SONALLY VIEIRA MATIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.967.828/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C9FF.E9AF.E0B6.C37A**

Emitida no dia 07/02/2025 às 11:01:00

Nome Empresarial:

53.967.828 SONALLY VIEIRA MATIAS

Endereço:

FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA

Número:

287

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SANTO ANDRE

CEP:

58675-000

Inscr. Estadual:

16.488.523-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

53.967.828/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 53.967.828/0001-80
Razão Social: SONALLY VIEIRA MATIAS
Endereço: RUA FRANCISCO COSME 287 / CENTRO / SANTO ANDRE / PB / 58675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021314326379243614

Informação obtida em 14/02/2025 10:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA INFRAESTRUTURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

Certifico, a requerente da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário, que a senhora Sonally Vieira Matias, portadora do CNPJ: 53.967.828/001-80, domiciliada à Rua Francisco Cosme de Oliveira, 287, Centro, está quite com os Tributos Municipais, nesta cidade de Santo André – Paraíba.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débito que venha a ser posteriormente apurados.

Do que para constar, passei a presente Certidão para fins de direito com validade de 06(seis) meses a contar desta data, a conferir dato e assino.

Santo André – PB, 07 de fevereiro de 2025.


MARCONDES PEREIRA NEVES

Responsável pelo setor

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 23.107.540/0001-74
RU AELPIDIO SABINO, 168 – ANEXO II
CENTRO – NOVA FLORESTA – PB
TEL: (83) 99802-5105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 53.967.828 SONALLY VIEIRA MATIAS, estabelecida na Rua Francisco Cosme De Oliveira, CNPJ 53.967.828/0001-80, foi nossa prestadora de serviços em assessoria em transparência pública, auxiliando na formatação de publicações e textos, e orientando no cumprimento da Lei nº 12.527/2011, durante o período de 20/03/2024 a 31/12/2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Nova Floresta, 30 de janeiro de 2025.

Adrielly de Castro Silva Oliveira
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA
23.107.540/0001-74



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 53.967.828/0001-80

Razão Social: 53.967.828 SONALLY VIEIRA MATIAS

Nome Fantasia: SONALLY VIEIRA MATIAS

Certidão emitida às 12:04 de 14/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **n6zl.dZnZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2025 12:05:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **53.967.828 SONALLY VIEIRA MATIAS**
CNPJ: **53.967.828/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.